



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FMS**

Recebi em: _____ / _____ / _____
Horário: _____
Protocolo nº _____

**NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017**

<b>PUBLICAÇÃO NO:</b>
<input type="checkbox"/> JORNAL: _____
Edição Nº _____ pág _____ de ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/> MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: <u>17/12/2021</u> <i>Duis</i>

Termo Aditivo de Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE PERITIBA** através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA**, visando ao estabelecimento de programa de cooperação financeira.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei José Bonifácio, 63, Peritiba – SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, instituído pela Lei Complementar nº 854/93, de 08 de outubro de 1993, doravante denominado **FMS**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO JOSÉ DEITOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, residente e domiciliado na Rua Teobaldo Finger, nº 131, Centro, Município de Peritiba – SC, doravante denominado apenas de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.478.559/0001-19, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 211, Centro, Município de Peritiba – SC, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR EUGENIO PENSO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.914.241 -SSP-SC, inscrito no CPF/MF 585.076.559-04, residente e domiciliado, na Cidade de Concordia, no Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Michelon, nº 420, Liberdade, CEP 89710-119,, doravante denominado apenas de **CONVENENTE**, ajustam aditar o presente termo de convênio, com fundamento na instrução normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 13 de junho de 2012 e na Lei Municipal nº 2111 de 09 de maio de 2017, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, bem como das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2017 até 18/05/2022, conforme art. 116 da Lei n.º 8666/93, bem como o reajuste do valor mensal do convênio para **R\$ 87.260,66** (Oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). Totalizando o valor de R\$ 401.399,03 (Quatrocentos e um mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos)
- 1.2. O referido reajuste se dá de acordo com a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulada nos últimos 12 meses – 10,9585%, conforme prevê o § 4º da Cláusula Segunda do Convênio,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

As demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2017 permanecem inalteradas

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas.

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FMS**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017**

Município de Peritiba – SC., 17 de Dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**JULIANA A. DA SILVA THOMAZ**  
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

**Osmar Eugênio Penso**  
Superintendente  
CRA- SC 31066

**Osmar Eugenio Penso**  
Procurador  
A.B.H. SÃO CAMILO – PERITIBA

Testemunhas:

**Nome: MARCELLY C. DEITOS VICINI**  
CPF Nº 036.226.999-81

**Nome: MARLO DANIEL FINGER**  
CPF Nº 009.785.259-73

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Alana Lourdes Lazzari**  
OAB/SC 50.047